



**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**  
**ESTADO DO PARANÁ.**

**LEI Nº. 831/2017**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2017, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2017 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, **APROVOU**, e eu **Valdir Hidalgo Martinez**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal do exercício de 2017, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Fica O Pode Executivo autorizado a abrir, um crédito suplementar no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.361.1012.2.113	* 104	Manutenção das Atividades de Educação e Cultura	4.4.90.51.00	45.000,00
03	007	12.361.1013.2.11	* 102	Manutenção das Atividades do FUNDEF 40%	3.3.90.30.00	53.000,00
03	011	10.301.1019.2.127	* 000	Manutenção das Atividades do FMS	3.3.90.39.00	35.000,00
05	001	23.691.1027.2.139	* 000	Manutenção das Atividades de Indústria e Comercio	4.4.90.52.00	72.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>205.000,00</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

\* 102 – FUNDEF 40%;

\* 104 – Educação 25%.

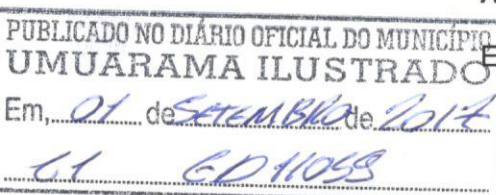
**Art. 3º** - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
02	001	04.122.1001.2.101	* 000	Manutenção das Atividades do Gabinete	3.3.90.35.00	15.000,00
03	003	04.122.1007.2.108	* 000	Manutenção das Atividades de Compras, Licitações.	3.3.90.35.00	40.000,00
03	004	04.121.1009.2.110	* 000	Manutenção das Atividades de Contabilidade	3.3.90.35.00	15.000,00
03	007	27.812.1012.2.117	* 000	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	3.3.90.30.00	15.000,00
03	009	15.451.1015.2.122	* 000	Manutenção das Atividades de Obras	4.4.90.51.00	50.000,00
04	001	~02.61.1024.2.134	* 000	Manutenção das Atividades do Gabinete Procurador	3.3.90.35.00	40.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>205.000,00</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Esperança Nova - PR, 31 de Agosto de 2017.

**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito Municipal